



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 365, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

O CHEFE DE GABINETE, SUBSTITUTO, DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Efetivar o exercício do empregado anistiado abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.

Empregado: JOÃO JOSÉ CORREIA

Emprego: Profissional de Nível Médio Suporte

Para: Superintendência Regional do INCRA, em Santa Catarina (SR-10/SC)

Responsabilidade do Ônus: Órgão cessionário (art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007)

Processo: INCRA nº 54210.000962/2013-45 e MME nº 00000.000780/2013

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS RAMOS DE BARROS MELLO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.10.2013 - Seção 2.